

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Itapemirim, quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita



PORTARIAS

Portaria nº 140, de 15 de janeiro de 2014.

Regulamenta a Lei Complementar nº. 092/2010, Lei nº. 2691/2013, que dispõe sobre a revisão salarial para os servidores efetivos (ativos e inativos) e comissionados da câmara municipal de Itapemirim de 6,11%, a título de revisão salarial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a que se refere a Lei Municipal nº. 2.691/2013

RESOLVE

Art.1º. Proceder a revisão salarial dos servidores efetivos (ativos e inativos) e comissionados no percentual de 5,56%, apurado de acordo com a variação do índice INPC/IBGE, entre fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.

Parágrafo único. A título de ganho real fica concedido, além do percentual estabelecido no caput, um incremento de 0,556%, de acordo com o art. 3º da Lei nº. 92/2010, c/c

§2º, do art. 1º, da Lei nº. 2.533/2011 c/c art. 2º da Lei 2.691/2013.

Itapemirim, 13 de novembro de 2013.

Waldemir Pereira Gama
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

WALDEMIR PEREIRA GAMA – Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André – s/nº – Bairro Serramar
Itapemirim – ES – 29330-000